



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 161/1986.

MENSAGEM: Nº 74 DE 17/9/1986.

LIDO EM: 17/9/1986.

TOTAL DE PÁGINAS: 34.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica: à firma IND. E CIO. DE MÓVEIS “A CAPRICHOSA” LTDA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/9/1986.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/9/1986.

DISPENSADA 3ª DISCUSSÃO.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/9/1986.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 11/10/1986, SOB O Nº 4.088.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/9/1986 sob o nº
323/1986/AJS.**

LEI Nº 153/1986.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM

POR

23/09/86
Unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI 161/86

Súmula:- Dispõe sobre a doação de terreno para fins industriais, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Firma: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS "A CAPRICHOSA" LTDA., o Lote de Terras nº 110/111-B, com área de 5.408,36 M2., localizado no 2º Parque Industrial n/ Município, para fins de implantação de uma Industria.

Art. 2º - A referida Doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal se for dada outra destinação ao imóvel ou ainda, se as obras de implantação da Industria não obedecer as seguintes etapas: 30 dias para dar entrada com o Projeto no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal; 60 dias para o início da obra; 180 dias para a industria entrar em funcionamento, cujos prazos contados a partir da data da outorga.

Parágrafo Único - Igualmente o terreno doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independente de Ação Particular ou Judicial, se a Industria cessar suas atividades antes de completado 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art. 3º - As despesas com contratos ou escrituração definitiva correrão por conta exclusiva da firma donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 1986.



[Signature]
JULIO BIFON
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

/M/E/N/S/A/G/E/M/ Nº 74/86.

Ref.- Doação de terreno para fins industriais.

- Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Respeitosamente, estamos remetendo ao crivo de Vossa Excelência e Ilustres Senhores Vereadores, a Inclusa Mensagem e respectivo Anteprojeto de Lei, pelos quais, buscamos justificar a Doação de área de terreno no Parque Industrial Nº 2 (dois) recentemente criado através da Lei Municipal nº 127/86, de 29.08.86, de lavra Executiva e acolhimento unânime Legislativo.

Pela juntada de documentação pelo requerente e este Poder Executivo, na formulação completa desta Mensagem, pós análise prévia da Comissão Municipal de Industrialização em plenário conciso, permitimo-nos recomendar ao Egrégio Poder Legislativo, de judiciosas apreciações, a aprovação da matéria em t~~ela~~.

A firma INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

"A CAPRICHOSA" LTDA.

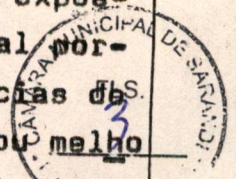
órea, interessada na Doação do terreno para

fins industriais, preenche todos os requisitos legais desejados, conforme as verificações havidas em torno do requerido.

Como é do plêno conhecimento da Egrégia Edilidade Sarandiense, o Município avança a passos largos em seus projetos de industrialização, tanto é verdade que criou um 2º Parque Industrial, mercê da concordância legislativa, razão do que, vem o Executivo de submeter o assunto em líde à esse Digno Colegiado da Lei.

Na forma mais democrática possível, expõe-se o Executivo Municipal ilibado saber da Nobre Câmara Municipal por seus Pares, para, no concêito das possíveis minúcias e relevâncias de interesse maior da Municipalidade, submeter-se às adaptações ou melhorias do Anteprojeto de lei, por emendas e/ ou inclusive substitutivos.

segue - fls. 02.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls.02.

no aspecto redacional ou formativo do esboço geral, a fim de que, no final da matéria aprovada e consolidada, se obter o melhor para o bem geral das partes, requerente, requerido e a Comunidade.

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores: Se volvermos ao passado administrativo e legislativo deste Município, e o compararmos ao presente, veremos que alguma coisa de útil e admirável vem existindo entre os homens que governam esta Comunidade, através das luzes da razão e são aspirações sociais. É que encaramos nossas responsabilidades pari-passo com a colaboração legislativa, vicejando nos círculos sem preconceitos hereditários, usando, conscientemente nossos deveres e direitos, tentando chegar - mos ao apogeu da perfeição que à nós foi predestinada (Executivo e Legislativo Municipal) caminhando celeremente em busca dos grandes destinos deste Município - para colocá-lo virilmente no conceito geral das Comunidades do Magéto Estado do Paraná.

Eis por que, com o pensamento firme dirigido às mais caras tradições politico-administrativas do país, haveremos de vencer todas as dificuldades, neste e em qualquer outro campo, no caso posto, o de industrializar Sarandi, para conseguir - mos mais empregos, tributos permissíveis perante a lei e a felicidade geral de nosso povo.

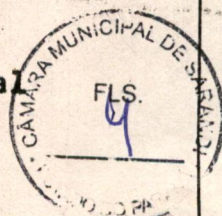
De antemão, na certeza do acolhimento da presente Mensagem, que fazemos com fé e coragem no Creador, apresentamos à Vossa Excelência, Senhor Presidente e Ilustres Senhores Vereadores, desde já, manifestando nossos protestos da mais alta estima e apreço.

Sinceramente,

Sarandi, 17 de setembro de 1986.



[Handwritten Signature]
JULIO BIFON
Préfeito Municipal



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI/PR.

Lote de terra N^o110/111-B,
Globo Patrimônio Sarandi,
Sarandi, Paraná.

Area:- 5,408,36m².

Divido-se:

Ao NO, 53^o32' confrontando com a
Rua João Paulo I numa frente de 46,85 metros.

Ao NE, 36^o28' confrontando com a
Rua Dr. José Olímpio Franco numa frente de 113,52 metros.

Ao SE, 58^o15' confrontando com a
AV. Antonio Volpato numa frente de 47,00 metros.

Ao SO, 36^o28' confrontando com o
lote de terra N^o110/111-C numa distancia de 117,36 metros.

Todos os ramos acima mencionado
referem-se ao norte verdadeiro.

Sarandi 27 de Junho de 1,986.

[Handwritten signature]
Mário Nakamura
Eng.º Agr.º - CREA 7.730-D - 1.º Região

[Handwritten signature]
Julio B. B. B.
MUNICÍPIO DE SARANDI

CORNÉLIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
VISTO EM 02, 07 / 1986
Engenheiro Responsável

Bauer Geraldo Pessani
ENG.º CIVIL - CREA-PR. N.º 2.906-D

MUNICÍPIO DE SARANDI
FLS. 5

LOTE DE TERRA Nº 110/III-B
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
SARANDI PARANÁ
ESCALA. 1:100

RUA JOÃO PAULO I

Julio Bifer
PROFESSOR DE ARQUITETURA

110/III-C

110/III-B

A. 5.408,36M²

117,36

113,52

N.V.

Adelino Nakamura

Eng.º Sup.º CRE 67.730-D - 1.ª Região

47,00

AV. ANTONIO VOLPATO

Cornelio Tivo
CORNELIO TIVO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
SARANDI - PARANÁ
DPTO. DE VIAS E OBRAS
VISTO EM 02/07/1986
Engenheiro Responsável

Dauer Geraldo Pessini
ENGR. CIVIL - CONTA. PR. Nº 12.906-D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6

Indústria e Comércio de Móveis "A Caprichosa" Ltda.

ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COSINHA SOB MEDIDA, PORTAS, MÓVEIS DE ESTILO E FERRAGENS
 LOJA: Av. Brasil, 2181 - Fone 22-1736 - Cx. Postal, 116 - CEP 87.100 - FÁBRICA: Av. Brasil, 2137 - MARINGÁ - PR.

INSCR. ESTADUAL, 70101143-L

C.G.C. 77283661/0001-04

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA
SARANDI - PARANÁ

REF.: - CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO
 DE TERRENO PARA FINS INDUSTRI-
 AIS EM SARANDI.

Pela presente formalizamos nosso inte-
 resse em adquirir uma área de terreno na "Área Industrial de Sa-
 randi" destinada à implantação de uma unidade industrial, sob a
 responsabilidade desta empresa.

Para orientação de Vossas Senhorias, co-
 municamos que pretendemos iniciar a implantação do projeto dentro
 de 03 meses, motivo pelo qual solicitamos pronunciamento urgente.

Estamos cientes que a área e localizaçã
 o do terreno, serão fixados, em carâtes definitivo, após a aná-
 lise e aprovação do respectivo projeto, o qual, oportunamente, se
 rá submetido à apreciação da Prefeitura.

Entretanto, para fins de avaliação pre-
 liminar, estamos enviando em anexo, informações gerais sobre nos-
 sa Organização, bem como, sobre a Indústria que pretendemos implan-
 tar na Área Industrial de Sarandi.

Sem outro particular e ao inteiro dis-
 por de Vossas Senhorias para outras informações, subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Ind. e Com. de Móveis "A Caprichosa" Ltda.
Antônio Álvaro Kacereus.



"ÁREA INDUSTRIAL DE SARANDI"

CONSULTA PRÉVIA PARA RESERVA DE TERRENO
FICHA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES

1.0- SOBRE A EMPRESA

1.01- Denominação social;

Ind. Com. de Móveis A CAPRICHOSA Ltda.

1.02- Endereço completo;

Av. Brasil Nº 2181, Vila Operária.

1.03- Capital realizado;

(20.000.000,00) Vinte Milhões de cruzeiros.

1.04- Principais sócios ou acionistas e respectivos participantes no capital social;

NESTOR PONCIANO = (4.000.000,00) = 20%

MARIA D; D. PONCIANO - (4.000.000,00) 20%

ANTONIO L. PONCIANO = (4.000.000,00) 20%

NESTOR E. PONCIANO = (4.000.000,00) 20%

ALBERTO A. DOS SANTOS = (4.000.000,00) 20%

TOTAIS - 20.000.000,00 100%

1.05- Diretoria atual;

NESTOR E. PONCIANO = GERENTE FINANCEIRO

ANTONIO L. PONCIANO = GERENTE DE PRODUÇÃO

ALBERTO A. DOS SANTOS = GERENTE DE VENDAS

1.06- Fontes bancárias da empresa e sócios;

BANCOS; ITAU; REAL, MERCANTIL DO BRASIL, BRADESCO.

1.07- Produtos produzidos;

Móveis, de quarto, sala e cozinhas.

1.08- Valor total das vendas no último exercício;

(101.945.101,20) Cento e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil cento e um cruzeiros e vinte centavos.

1.09- Valor total do ICM recolhido no último exercício;

(17.755.006,68) Dezesete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos.

1.10- Valor atual do ativo imobilizado;

(61.024.215,00) Sessenta e um milhões vinte quatro mil duzentos e quinze cruzeiros.

1.11- Número de empregados;

Atualmente a firma esta trabalhando com baixa carga apenas (16) dezesseis funcionarios.

1.12- Área do terreno;

(2.400)M2, Dois mil e quatrocentos metros quadrados.



Indústria e Comércio de Móveis "A Caprichosa" Ltda.

ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COSINHA SOB MEDIDA, PORTAS, MÓVEIS DE ESTILO E FERRAGENS
 LOJA: Av. Brasil, 2181 - Fone 22-1736 - Cx. Postal, 116 - CEP 87.100 - FÁBRICA: Av. Brasil, 2137 - MARINGÁ - PR.

INSCR. ESTADUAL, 70101743.L

C.G.C. 77283661/0001-04

1.13- Área total construída;
 (1.200)m2 Mil e duzentos metros quadrados.

1.14- Imóvel próprio ou alugado;
 ALUGADO.

2.0-SOBRE O PROJETO NA ÁREA INDUSTRIAL DE SARANDI.

2.01- Área do terreno pretendido;
 (6.000)m2 Seis mil metros quadrados.

2.02- Plano de ocupação do terreno.

ESCRITÓRIO.....	60m2
Deposito de madeira.....	200m2
Almoxarifado.....	100m2
Lustração.....	100m2
Deposito.....	100m2
Montagem.....	300m2
Maquinários.....	200m2
Garagem.....	90m2
Extufa.....	50m2
Patio e Deposito a céu aberto.....	4.800m2

Total 6.000m2

2.03- Inversões fixas programadas;

Os investimentos serão de imediato somente em edificações e montagem. Girando em torno de (240.000.000,00) duzentos e quarenta milhões de cruzeiros, com preço base em 06/85.

2.04- fontes de recursos financeiros;
 Próprios.

2.05- Prazo de implantação;

No decorrer do primeiro semestre de 1986 e termino no Segundo semestre de 1987

2.06- Linha de produção;
 Jogos de quarto, salas e cozinhas.

2.07- Regime de trabalho;

(48) quarenta e oito horas semanais, com semana de cinco dias, entrada as (7) sete horas e saída as (18) dezoito horas.

2.08- Metas de produção anual;
 1º ano: 1.800m2 de armário

48 salas

36 cozinhas.

2º ano: 3240m2 de armário

86 salas

65 cozinhas.



Indústria e Comércio de Móveis "A Caprichosa" Ltda.

161/86

ARMÁRIOS EMBUTIDOS. COSINHA SOB MEDIDA, PORTAS, MÓVEIS DE ESTILO E FERRAGENS
LOJA: Av. Brasil, 2181 - Fone 22-1736 - Cx. Postal, 116 - CEP 87.100 - FÁBRICA: Av. Brasil, 2137 - MARINGÁ - PR.

INSCR. ESTADUAL, 70101143-1

C.G.C. 77283661/0001-04

3º ano: 4,860m2 de armário

130 salas

98 cozinhas.

2.09- Previsão anual de vendas;

1º ano; (1.170.000.000,00) Um bilhão cento e setenta milhões de cruzeiros.

2º ano: (2.000.000.000,00) Dois bilhões de cruzeiros.

3º ano: (3.000.000.000,00) Três bilhões de cruzeiros.

ESTES VALORES SÃO FIXOS COM BASE EM OUTUBRO DE 1985.

2.10- Recolimento de impostos;

1º ano: (198.900.000,00) Cento e noventa e oito milhões e novecentos mil cruzeiros, em recolhimento de ICM.

(46.800.000,00) Quarenta e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros, em recolhimento de IPI.

2º ano: (340.000.000,00) Trezentos e quarenta milhões de cruzeiros, em recolhimento de ICM.

(80.000.000,00) Oitenta milhões de cruzeiros em recolhimento de IPI.

3º ano: (510.000.000,00) Quinhentos e dez milhões de cruzeiro em recolhimento de ICM.

(120.000.000,00) Cento e vinte milhões de cruzeiro em recolhimento de IPI.

ESTES VALORES SÃO FIXOS COM BASE EM OUTUBRO DE 1985.

2.11- Matéria primas, materiais secundários e embalagens; Madeiras, compensados, ferragens e vernizes.

2.12- Energia Elétrica;

O consumo atual é de (1000) mil KW/h.

2.13- Água;

O consumo atual (17) dezesete metros cubicos por mês.

2.14- Empregados;

1ª etapa CONSTRUÇÃO (10) dez empregados.

2ª etapa OPERAÇÃO: 2.1- 1º ano (20) vinte empregados.

2.2- 2º ano (40) quarenta empregados.

2.3- 3º ano (60) sessenta empregados.

2.15- Telefone e telex;

De imediato telefone.

2.16- Processo produtivo;

Encontra-se na pagina posterior.

2.17- Poluição;

Sonora, mas de baixa intensidade.

2.18- Detritos sólidos.

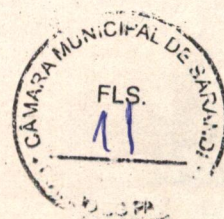
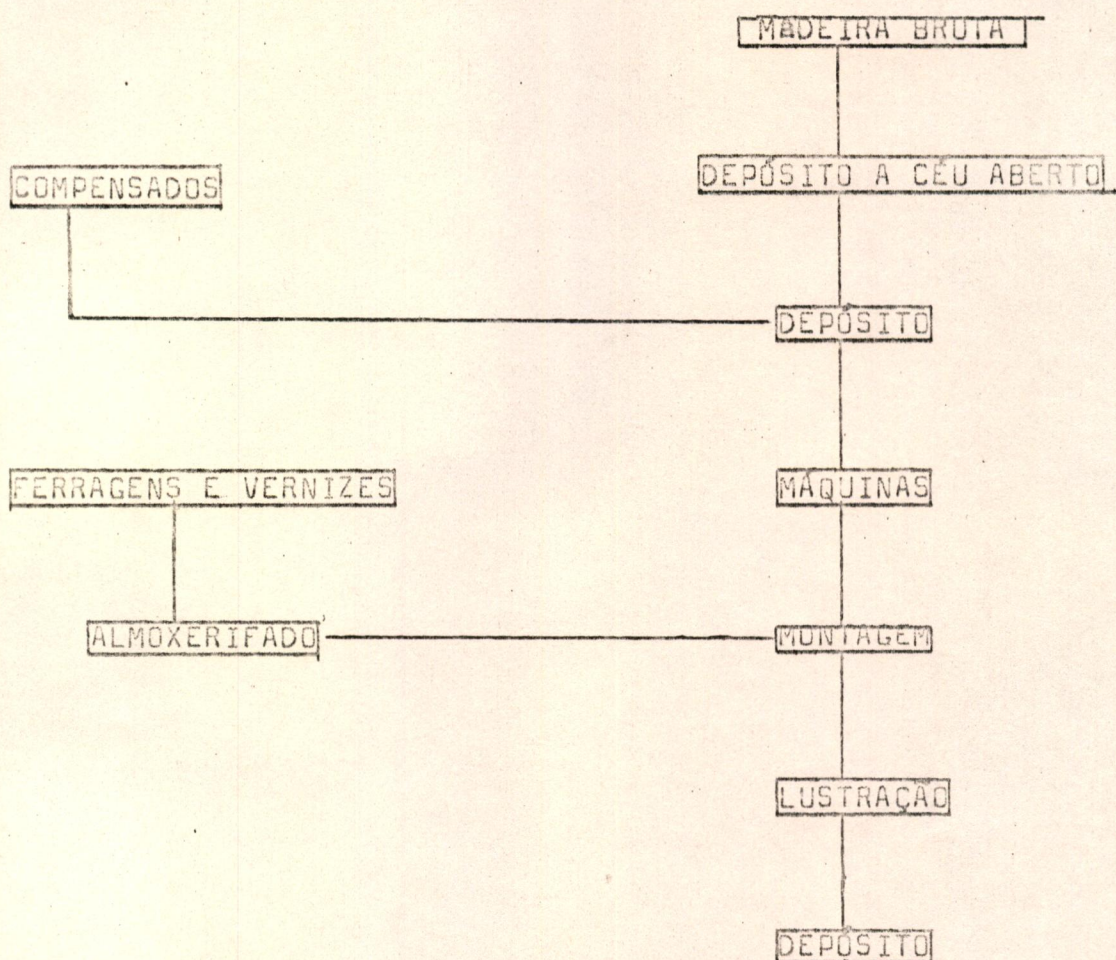
Sepilho, serragem e lenha. Ao todo girando em torno de (200)kg/Dia.



Indústria e Comércio de Móveis "A Caprichosa" Ltda.

ARMÁRIOS EMBUTIDOS. COSINHA SOB MEDIDA. PORTAS, MÓVEIS DE ESTILO E FERRAGENS
 LOJA: Av. Brasil, 2181 - Fone 22-1736 - Cx. Postal, 116 - CEP 87.100 - FÁBRICA: Av. Brasil, 2137 - MARINGÁ - PR.
 INSCR. ESTADUAL, 70101143-L C.G.C. 77283661/0001-04

- 2.19- Outras informações e pretensões que a empresa julgar oportunas.
 Estas informações estão sujeitas a alterações, em virtude de fechamentos de contratos com o interior e exterior do Brasil.
- 2.16- Processo produtivo;



RELAÇÃO DAS DESPESAS "GERAIS"RETIRADA PRO-LABORE

Nestor Ponciano.....	1.800.000,00	
Antonio L. Ponciano.....	1.800.000,00	
Nestor Evandro Ponciano.....	1.800.000,00	
Alberto A. dos Santos.....	1.800.000,00	7.200.000,00
<u>Aluguel</u>		
Nestor Ponciano.....		1.200.000,00
Honorários Contábeis.....		695.000,00
Luz, Força.....		1.047.148,00
Taxa de Saúde Pública.....		27.206,00
Fretos e Carretos.....		2.390.007,10
Ordenados.....		33.772.036,36
Previdência Social.....		14.597.435,00
F G T S		2.907.441,09
Imp. Mat. P/ Escritório.....		92.000,00
Imp. Imp. e Taxas Municipais.....		20.124,00
Férias.....		138.839,60
Leg. de Livros Documentos....		100.000,00
Seguros C/ Incêndios.....		267.193,00
13º Salários.....		3.750.008,00
Recisão de Contr. Trabalho....		4.219.666,70
Cons. de Mób. Utensílios.....		62.020,00
Ass. Jornais e Revistas.....		30.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....		72.516.124,85

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "MATÉRIA PRIMA" - DEPÓSITO

	<u>DEBITO/</u>	<u>CRÉDITO</u>
<u>ESTOQUE ANTERIOR</u>	2.428.106,69	
Transf. Loja P/Depósito.....	2.225.146,00	
Transf. Dep. P/ Loja.....		4.653.252,69
SOMA.....	4.653.252,69	4.653.252,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "MATÉRIA PRIMA" - LOJA

	<u>DEBITO/</u>	<u>CRÉDITO</u>
<u>ESTOQUE ANTERIOR</u>	5.633.670,69	
Compras no Exercício.....	39.028.507,13	
Transf. Loja P/Depósito....		2.225.146,00
Transf. Depósito P/Loja....	4.653.252,69	
Crédito I O M.....		6.140.441,26
Crédito do I P I.....		1.238.133,95
Estoque Atual em 31/12/84		21.067.536,00
Fabricação		18.644.173,30
SOMA.....	49.315.430,51	49.315.430,51



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "PROD. FABRICADOS"

	<u>D É B I T O /</u>	<u>C R É D I T O /</u>
ESTOQUE ANTERIOR.....	7.750.500,00	
Fabricação.....	18.644.173,30	
VENDAS NO EXERCÍCIO.....		101.945.101,20
ESTOQUE ATUAL.....		23.907.500,00
LUCRO BRUTO; ; ;.....	<u>99.457.927,90</u>	
	125.852.601,20	<u>125.852.601,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "MERCADORIAS REVENDAS"

	<u>D É B I T O /</u>	<u>C R É D I T O /</u>
ESTOQUE ANTERIOR.....	6.624.558,28	
Compras.....	17.898.796,81	22.957.244,00
Vendas.....		2.061.638,20
ICM S/ compras.....		18.351.084,11
Lucro Bruto.....	<u>18.351.084,11</u>	
Estoque Atual.....		<u>17.855.557,00</u>
	42.874.439,20	42.874.439,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADORECEITAS

Vendas Prod. Fabricados...	101.945.101,20	
Vendas Merc. Revendas.....	<u>22.957.244,00</u>	124.902.345,20

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

ICM.....	17.219.538,68	
PIS-Faturamento.....	936.750,00	
Finsocial.....	<u>624.498,50 (-)</u>	18.780.787,18

Receita Líquida.....		<u>106.121.558,02</u>
----------------------	--	-----------------------

CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS

Prod. Fabricados.....	2.487.173,30	
Merc. Revendas.....	4.606.159,89	
Despesas Industriais.....	<u>67.632.574,75 (-)</u>	74.725.907,94

LUCRO BRUTO.....		<u>31.395.650,08</u>
------------------	--	----------------------

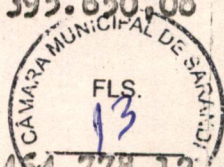
DESPESAS

Desp. Administrativas.....	4.883.550,10	
Desp. Financeiras.....	5.661.460,33	
Material consumo.....	<u>918.767,69 (-)</u>	11.454.778,12

RECEITAS -OUTRAS

Aplicação no open.....	(+)	<u>1.219.808,00</u>
------------------------	-----	---------------------

LUCRO OPERACIONAIS.....		<u>21.150.679,96</u>
-------------------------	--	----------------------



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO"

LUCRO OPERACIONAIS.....		21.150.679,96
CR. MONET. DO BALANÇO.....		
<u>Saldo Devedor.....</u>		<u>(-) 37.800.256,19</u>
		(16.649.576,23)

Resultado do Exercício

A T I V O

CIRCULANTE

CAIXA	22.484,33		
Doos C/Movimento....	<u>2.631.117,86</u>	2.653.602,19	
<u>REALIZ. A CURTO PRAZO</u>			
<u>ESTOQUE</u>			
Merc. Revendas.....	17.855.557,00		
Prod. Fabricados....	23.907.500,00		
Matéria Prima.....	<u>21.067.536,00</u>	62.830.593,00	
<u>CRÉDITOS</u>			
Dupl. a Receber.....	12.973.800,00		
Dupl. Descontadas...	<u>8.651.800,00</u>	<u>4.322.000,00</u>	69.806.195,19

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Maquinários.....	38.257.316,00		
Fornecedores.....	9.403.272,00		
Instalações.....	472.859,00		
Motores.....	420.975,00		
Veículos.....	3.884.471,00		
Pegs e Acessórios....	772.168,00		
Móveis e Utensílios...	3.701.840,00		
Telefones e Instalações.	3.766.190,00		
Apelhos Equipamentos	<u>2.623.396,00</u>	63.302.487,00	
(-) Depreciações Acumuladas		<u>2.278.272,00</u>	61.024.215,00

INVESTIMENTOS

Ações Finor.....	313.217,00		
Ações Diversas.....	109.662,00		
Inves. Sudano.....	190.881,00		
Inves. Sudam.....	77.570,00		
Inves. B N D E.....	3.556,00		
Empr. Compulsórios...	<u>5.248,00</u>		
			<u>700.134,00</u>
TOTAL DO ATIVO.....			131.530.544,19



PASSIVO

CIRCULANTE

OBIGACOES A RECOLHER

ICM C/C.....	535.468,00		
IPI C/C.....	1.957.518,45		
PIS-Ratamento.....	668.736,90		
INPS.....	1.930.156,00		
Finocial.....	88.025,00	5.179.904,35	

CONTAS A PAGAR

Fornecedores.....	17.850.982,07		
Ordenados.....	8.420.823,00	26.271.805,07	31.451.709,42

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Cap. Subsc. Integr.		1.600.000,00	
---------------------	--	--------------	--

RESERVAS DE CAPITAL

Corr. Monet. Cap. Real	74.079.206,60		
Corr. Monet. Ativo M.	3.862.013,00	77.941.219,00	

LUCROS ACUMULADOS

Saldo Anteriores....	37.187.192,00		
Saldo do Exercício... (16.649.576,23)		20.537.615,77	100.078.834,77

TOTAL DO PASSIVO.....			131.530.544,19
-----------------------	--	--	----------------

Maringá, 31 Dezembro de 1.984

ESCRITÓRIO

ELOY DE MELLO JUNIOR
CONTADOR
CRC - PR. Nº 2893

ELOY DE MELLO JUNIOR - CONTADOR
REG. NO CRC DO PR. Nº 2893

Ass: [Signature]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
"CAPRICHOSA" LTDA.



161/86 43799
09 ABR 1985

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

C.G.C. Nº 77.283.661/0001-04

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NESTOR PONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 368.129-Pr., e CIC nº 021.953.569-87, ANTONIO LEVINO PONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 802.342-Pr., e CIC nº 062.566.789-15, MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 302.043 Pr., e CIC nº 021.953.569-87, NESTOR EVANDRO PONCIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.855.763-Pr., e CIC nº 397.408.899-72 e ALBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.461.976-SP., e CIC. nº 675.830.598-87, sócio componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça / de Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181 gira sob razão social de INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA., com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 193.413, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1976 e posteriores alterações contratuais de nº 223.514, por despacho em sessão de 21 de agosto de 1978; 249.413, por despacho em sessão de 29 de agosto de 1980; 303.885, por despacho em sessão de 03 de janeiro de 1984, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato / social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de Cr\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600.000 quotas de Cr\$-1.00 (hum cruzeiro) cada, fica elevado para Cr\$-20.000.000,00- / (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 de quotas de Cr\$-1.00 (hum cruzeiro) cujo aumento de Cr\$-18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) é integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALCLÁUSULA PRIMEIRA: (continuação)

O sócio NESTOR PONCIANO, que possui 320.000 quotas no valor de Cr\$. Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$-3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta cruzeiros) é integralizado neste ato, com o aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado.

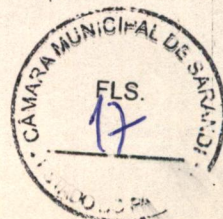
O sócio ANTONIO LEVINO PONCIANO, que possui 320.000 quotas no valor de Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$-3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) é integralizado neste ato, com o Aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado.

A sócia MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO, que possui 320.000 quotas no valor de Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$-3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) é integralizado neste ato com o aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado.

O sócio NESTOR EVANDRO PONCIANO, que possui 320.000 quotas no valor de Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$-3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) é integralizado neste ato com o aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado.

O sócio ALBERTO ALVES DOS SANTOS, que possui 320.000 quotas no valor de Cr\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cujo aumento de Cr\$-3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) é integralizado neste ato com o aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 de quotas de Cr\$-1.00 (hum cruzeiro) cada, fica assim distribuído entre os sócios:



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALCLÁUSULA SEGUNDA: (continuação)

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
1- Nestor Ponciano.....	4.000.000	4.000.000,00
2- Antonio Levino Ponciano.....	4.000.000	4.000.000,00
3- Maria Dalva Drugovich Ponciano...	4.000.000	4.000.000,00
4- Nestor Evandro Ponciano.....	4.000.000	4.000.000,00
5- Alberto Alves dos Santos.....	4.000.000	4.000.000,00
Total.....	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias de igual teor e forma obrigando-se / fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de Janeiro de 1.985

Nestor Ponciano

Nestor Ponciano

Antonio Levino Ponciano

Antonio Levino Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

Nestor, Evandro Ponciano

Nestor, Evandro Ponciano

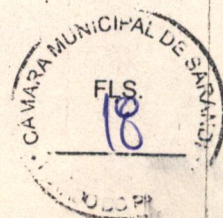
Alberto Alves dos Santos

Alberto Alves dos Santos

TESTEMUNHAS

Rafael Ferreira Soares
Rafael Ferreira Soares

Sebastião Polsaque
Sebastião Polsaque



INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

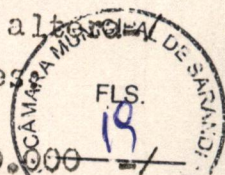
C.G.C. nº 77.283.661/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NESTOR PONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 368.129-Pr., e CIC nº 021.953.569-87

ANTONIO LEVINO PONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 802.342-Pr., e CIC nº 062.566.789-15, MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, / portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 302.043 Pr., e CIC nº 021.953.569-87 e NESTOR EVANDRO PONCIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.855.763-Pr., e CIC nº 397.408.899-72, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça de Maringá-Pr., / à Av. Brasil nº 2.181, gira sob o nome comercial / de INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA., com o contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 193.413, - por despacho em sessão de 11 de outubro de 1976 e posteriores alterações de contrato social de nº / 223.514, por despacho em sessão de 21 de agosto / de 1978; 249.413, por despacho em sessão de 29 de agosto de 1980, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio NESTOR PONCIANO, que possui 640.000 / quotas no valor de R\$-640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros), cede e transfere metade de suas quotas ou seja 320.000 quotas no valor de R\$-320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros) ao novo sócio admitido na sociedade, ALBERTO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Av. Brasil nº 2181, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.461.976-SP., e CIC nº 675.830.598-87, cuja cessão e transferência de quotas é feita em doação pelo sócio NESTOR PONCIANO ao novo sócio ALBERTO ALVES DOS SANTOS, nada recebendo em dinheiro ou



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ALBERTO ALVES DOS SANTOS, ora admitido / na sociedade, assume direitos e obrigações idênticas dos demais -/ sócios, na forma contratual da sociedade e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital permanece inalterado em seu valor tanto na quantidade das quotas, no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência passa a ser distribuído/ entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
1- Nestor Ponciano.....	320.000	320.000,00
2- Antonio Levino Ponciano.....	320.000	320.000,00
3- Nestor Evandro Ponciano.....	320.000	320.000,00
4- Maria Dalva Drugovich Ponciano..	320.000	320.000,00
5- Alberto Alves dos Santos.....	320.000	320.000,00
Total.....	1.600.000	1.600.000,00

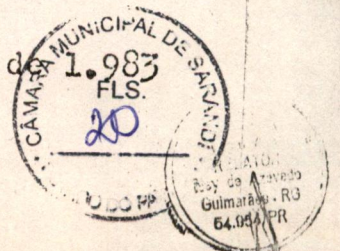
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios NESTOR PONCIANO, ANTONIO LEVINO PONCIANO, NESTOR EVANDRO PONCIANO, MARIA/ DALVA DRUGOVICH PONCIANO e ALBERTO ALVES DOS SANTOS, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação -/ ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu uso e emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente em prestação de avais, abonos, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios NESTOR PONCIANO, ANTONIO LEVINO PONCIANO, NESTOR -/ EVANDRO PONCIANO, MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO e ALBERTO ALVES / DOS SANTOS, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem assim justo e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e / seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus/ termos.

Maringá, 16 de Dezembro de 1983



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nestor Ponciano

Nestor Ponciano

Antonio Levino Ponciano

Antonio Levino Ponciano

Nestor Evandro Ponciano

Nestor Evandro Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

Alberto Alves dos Santos

Alberto Alves dos Santos

TESTEMUNHAS

Eloy de Melo Junior
Eloy de Melo Junior

Rafael Ferreira Soares
Rafael Ferreira Soares

USO DA FIRMA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Nestor Ponciano

Nestor Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Antonio Levino Ponciano

Antonio Levino Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Nestor Evandro Ponciano

Nestor Evandro Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

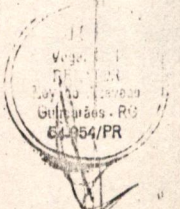
Maria Dalva Drugovich Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Alberto Alves dos Santos

Alberto Alves dos Santos



INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

C.C.C. Nº 77.283.661/0001-04

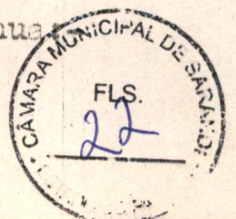
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NESTOR FONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Brasil nº 2181-Fundos, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 368.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.I.F. Nº 021.953.569-87; e ANTONIO EVRINO FONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Avenida Brasil nº 2181-Fundos, portador do Título Eleitoral Nº 79.118, 66ª Zona, 176ª Seção, expedido pelo Cartório Eleitoral de Maringá-Pr., e C.P.F. Nº 062.566.789-15 sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça de Maringá-Pr., à Avenida Brasil nº 2181, gira sob o nome comercial de INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 193.413, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1976 e posteriores alterações de contrato social de nº 223.514, por despacho em sessão de 21 de agosto de 1978, resolvem por este instrumento articular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admitir na sociedade os novos sócios ELVA DUNOVICH FONCIANO, brasileira, casada, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 302.043-Pr., e C.I.F. Nº 021.953.-/569-87 e NESTOR EVRINO FONCIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.855.763-Pr., e C.I.F. Nº 397.408.899-72, ambos com participação doada pelo sócio NESTOR FONCIANO, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), dividido em 800.000 (oitocentas mil), quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fica elevado para Cr\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600.000 (Hum milhão e seiscentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cujo aumento de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) é integralizado neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

--:continua



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:--(Continuação)--

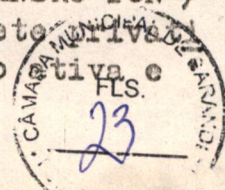
O sócio NESTOR PONCIANO que possuía na sociedade o capital de Cr\$ 713.050,00 (Setecentos e treza mil e cinquenta cruzeiros) eleva seu capital para Cr\$ 1.339.150,00 (Um milhão, trezentos e trinta nove mil e cento e cinquenta cruzeiros) cujo aumento de Cr\$ 626.100,00 (Seiscentos e vinte seis mil e cem cruzeiros) é integralizado com sua participação na Correção Monetária do Capital Realizado, doando e transferindo aos novos sócios MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO e NESTOR EVANDRO PONCIANO a participação de Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros) a cada um, representado por 320.000 (Trezentos e vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada e doa e transfere ao sócio ANTONIO LEVINO PONCIANO, Cr\$ 59.150,00 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros) de seu capital, representado por 59.150 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma;

O sócio ANTONIO LEVINO PONCIANO que possuía na sociedade o capital de Cr\$ 86.950,00 (Oitenta e seis mil, novecientos e cinquenta cruzeiros), eleva o seu capital para Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros), cujo aumento de Cr\$ 233.050,00 (Duzentos trinta e três mil, e cinquenta cruzeiros) é integralizado da seguinte forma Cr\$ 173.900,00 (Cento e setenta e três mil e novecientos e cinquenta cruzeiros) com sua participação na Correção Monetária do Capital Realizado e Cr\$ 59.150,00 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros) que recebe de doação do sócio NESTOR PONCIANO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) dividida em 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>		<u>Capital</u>
1-Nestor Ponciano.....	640.000	Cr\$	640.000,00
2-Antonio Levino Ponciano.....	320.000	Cr\$	320.000,00
3-Nestor Evandro Ponciano.....	320.000	Cr\$	320.000,00
4-Maria Dalva Drugovich Ponciano...	320.000	Cr\$	320.000,00
Total.....	1.600.000	Cr\$	1.600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios NESTOR PONCIANO, ANTONIO LEVINO PONCIANO, NESTOR EVANDRO PONCIANO e MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO, a quem compete ativa e individualmente o uso da firma e a representação



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CARICHOSA LTDA. Fls.03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:-(Continuação)-

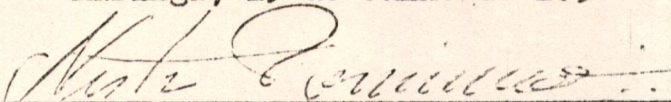
passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes em tretanto, vedado o seu uso e emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente em prestação de avais, abonos, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios NESTOR PONCIANO, ANTONIO LEVINO PONCIANO, NESTOR EVANDRO PONCIANO, e MARIA DALVA DRUGOVICH PONCIANO, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

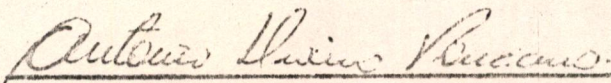
CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

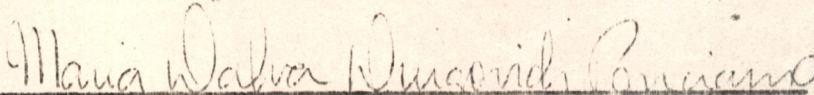
Maringá, 15 de Julho de 1.980



Nestor Ponciano

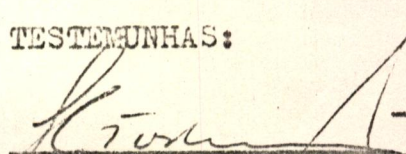


Antonio Levino Ponciano

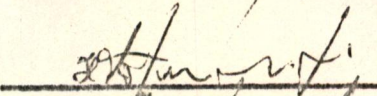


Maria Dalva Drugovich Ponciano

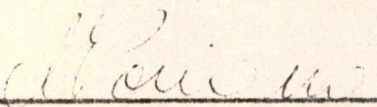
TESTEMUNHAS:



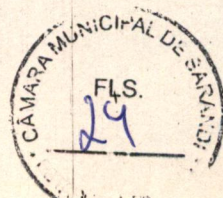
Eloy Victor de Mello



Sebastião Polsaque.



Nestor Evandro Ponciano



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAERICHOSA LTDA. Fls.04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

USO DA FIRMA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAERICHOSA LTDA.

Nestor Ponciano

Nestor Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAERICHOSA LTDA.

Antonio Levino Ponciano

Antonio Levino Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAERICHOSA LTDA.

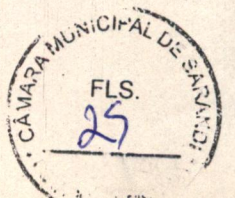
Maria Dalva Drugovich Ponciano

Maria Dalva Drugovich Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAERICHOSA LTDA.

Nestor Lvandro Ponciano

Nestor Lvandro Ponciano



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOYIS A CAPRICIOSA LTDA.

C.O.C. Nº77.283.551/0001 - 04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NESTOR PONCIANO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 2181-Fundos, portador de Cédula de Identidade R.C. nº 368.129, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. de nº. 021.953.569-87; e ANTONIO LEVINO PONCIANO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 2181-Fundos, portador de Título Eleitoral nº 79.118, 66ª Zona 176ª Seção, expedido pelo Cartório Eleitoral de Maringá, Estado do Paraná, e C.P.F. / nº 062.566.789-15; socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº 2181, gira sob o nome comercial de INDUSTRIA E COMERCIO DE MOYIS A CAPRICIOSA LTDA., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 193.413, por despacho em sessão de 11 de outubro de 1976, resolvam - por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de Cr\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica elevado para Cr\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro), cujo aumento de Cr\$570.000,00 (Quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros) é integralizado neste ato, e distribuído entre os socios da seguinte forma:

O socio NESTOR PONCIANO que possui 205.000 (duzentas e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$... Cr\$713.050,00 (Setecentas e treze mil e quinhentas e cinquenta e sete quotas), cujo aumento de Cr\$508.050,00 (Quinhentas e oito mil e cinquenta e sete quotas) integraliza neste ato da seguinte forma: Cr\$307.430,00 (Trezentos e sete mil e quatrocentos e trinta quotas) com o aproveitamento da conta Lucros em Suspense; Cr\$73.410,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e dez quotas) com o aproveitamento da conta Fundo de Corregção Monetária; Cr\$12.930,00 (Doze mil e novecentos e trinta quotas) com o aproveitamento da conta Fundo de Depreciação e/Valores Corrigidos; Cr\$11.240,00 (Onze mil e duzentos e quarenta quotas) com o aproveitamento da conta Fundo de Depreciação e/Valores Originais; Cr\$97.040,00 (Noventa e sete mil e quarenta e sete quotas) com o aproveitamento da conta Fundo de Capital de Giro Próprio, existentes na sociedade, parafinando assim sua integralização;



INDUSTRIA E COMERCIO DE NOVEIS A CARRIQUOSA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLAUSULA PRIMEIRA: - (continuação) :-

O socio ANTONIO LEVINO PONCIANO que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), aumenta seu capital para Cr\$... Cr\$86.950,00 (oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), cujo aumento de Cr\$61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) / integraliza neste ato, da seguinte forma: Cr\$37.488,45 (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito / cruzeiros e quarenta e cinco centavos) com o aproveitamento da conta Lucros em Suspensão; Cr\$9.684,35 (Nove mil e seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e / trinta e cinco centavos) com o aproveitamento da conta Fundo de Correção Monetária; Cr\$1.572,30 (Um mil e quinhentos e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos) com o aproveitamento da conta Fundo de Depreciação e/Valores Corrigidos; Cr\$1.370,90 (Um mil e / trezentos e setenta cruzeiros e noventa centavos) com o aproveitamento da conta Fundo de Depreciação e/Valores Originais; e Cr\$11.334,00 (Onze mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) com o aproveitamento da conta Fundo p/Manutenção de Capital de Giro Próprio, existentes na sociedade, perfezendo assim sua integralização.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de Cr\$86.950,00 (Oitocentos mil cruzeiros) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de Cr\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os socios:

Socios	Quotas	Capital
1 - Nestor Ponciano.....	713.050	713.050,00
2 - Antonio Levino Ponciano.....	86.950	86.950,00
Total.....	800.000	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por terem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com suas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 01 de Agosto de 1978

Nestor Ponciano
Nestor Ponciano

Antonio Levino Ponciano
Antonio Levino Ponciano

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto Melo
Carlos Alberto Melo



INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA.C.G.C. Nº77.283.661/0001 - 04CONTRATO SOCIAL

NESTOR PONCIANO, brasileiro, casado, maior, /
comerciante, residente e domiciliado em Maringá,
Estado do Paraná, à Avenida Brasil nº2181-
Fundos, portador da Cédula de Identidade R.G.
nº368.129, expedida pelo Instituto de Identifi-
cação do Paraná, e C.P.F. nº021.953.569-87;
e ANTONIO LEVINO PONCIANO, brasileiro, solte-
ro, maior, comerciante, residente e domicilia-
do em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida /
Brasil nº2.181-Fundos, portador do Título Elei-
toral nº79.118, 66ª Zona, 176ª Seção, ex-
pedido pelo Cartório Eleitoral de Maringá, Es-
tado do Paraná, e C.P.F. nº062.566.789-15; re-
solvem por este instrumento particular de con-
trato social, constituir uma sociedade por /
quotas de responsabilidade limitada, que re-
gor-se-á pelas leis nºs.3.708, de 10 de janei-
ro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, /
pelas demais disposições legais aplicáveis à
espécie, e pelas cláusulas seguintes:

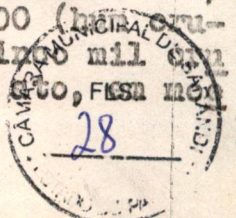
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de
INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS A CAPRICHOSA LTDA., tendo sua /
sede e foro em Maringá, Est. Paraná, à Avenida Brasil nº2.181.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade explorará o ramo industrial e co-
mercial de fabricação e comércio de móveis em geral, nesta ci-
dade de Maringá, Est. Paraná, podendo a critério dos socios, se-
rem abertas filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indetermina-
do, tendo o seu início a partir de 01 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e reg-
lizado na forma prevista neste ato, na importancia de Cr\$......
Cr\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros), dividido em /
230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de Cr\$1,00 (um cruzei-
ro) cada uma, fica assim distribuído entre os socios:
O socio NESTOR PONCIANO, subscrive e integraliza 205.000 (du-
zentas e cinco mil) quotas de Cr\$1,00 (um cruzeiro) no
valor de Cr\$205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros)
cujas integralizações são feitas neste ato, sendo Cr\$......
Cr\$203.442,93 (Duzentos e tres mil e quatrocentos e /
quarenta e dois cruzeiros e noventa e tres centavos), -
com o aproveitamento do acervo líquido de sua firma in-
dividual, constante na cláusula décima quarta deste /
instrumento, e Cr\$1.557,07 (Um mil e quinhentos e cin-
coenta e sete cruzeiros e sete centavos) em moeda cor-
rente nacional;

O socio ANTONIO LEVINO PONCIANO, subscrive e integraliza: - /
25.000 (vinte e cinco mil) quotas de Cr\$1,00 (um cru-
zeiro) no valor de Cr\$25.000,00 (Vinte e cinco mil cru-
zeiros), cujas integralizações são feitas neste ato, em moeda
da corrente nacional.



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LTDA.CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos socios é na forma da lei, limitada a importancia total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 - parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferencia na sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA: O socio que desejar transferir ou vender suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através de outro socio, exerça ou renuncie ao direito de preferencia, e que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

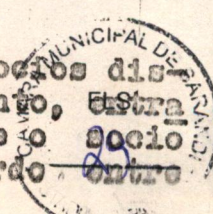
CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos socios: - / NESTOR PONCIANO e ANTONIO LEVINO PONCIANO, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso e emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em prestação de avais, abonos, endosses, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os socios NESTOR PONCIANO e ANTONIO LEVINO PONCIANO, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a título de remuneração "Pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos socios serem distribuídos ou fixados em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos socios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, será a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele.



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LIDA.

CONTRATO SOCIAL

Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os soci- os superstitos e os herdeiros de "de cujus" quitados dos seus haveres se estes existirem, na conformidade do formal de par- tilha devidamente homologado pela autoridade judiciária com- petente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar de- finitivamente a extinção da sociedade, apresentando para ar- quivamente no registro do comércio, o respectivo distrato so- cial.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios pri- mitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda mais com os herdeiros, se for de interesse destes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O socio NESTOR PONCIANO, titular da / firma individual "Nestor Ponciano", com declaração de firma / individual registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pa- raná sob nº28.851, por despacho em sessão de 16 de abril de / 1953, inscrita no Cadastro Estadual sob nº70101143-L, e no / C.C.C. sob nº79.122.958/0001-05, pela presente cláusula e de modo expresse, sem solução de continuidade, fica incorporada / a sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, em toda a sua extensão.

Parágrafo Primeiro: O capital por força da presente incorpora- ção, sem ágio, será levado a conta de integralização da subs- crição do socio Nestor Ponciano.

Parágrafo Segundo: Em face da incorporação presente, a firma: Nestor Ponciano, fica extinta, desta data em diante, passando o seu patrimonio geral, sem solução de continuidade, a ser in- tegrado à sociedade, na qualidade de incorporadora a contar / de 01 de janeiro de 1976.

Parágrafo Terceiro: O ativo e passivo da firma individual e / constante do demonstrativo, que em consequencia ficará subro- gada nos direitos e obrigações devidas, serão absorvidos pela firma incorporadora.

Que o Ativo que passará a integrar o patrimo- nio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa.....	Cr\$ 8.797,01	
Bancos.....	Cr\$ 48.125,29	Cr\$ 56.922,30

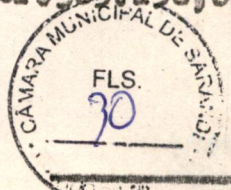
REALIZAVEL

Peças e Acessórios.....	Cr\$ 780,55	
Duplicatas a Receber.....	Cr\$165.998,00	
Duplicatas Cauçionadas.....	Cr\$ 48.310,00	
Materia Prima.....	Cr\$ 11.070,00	
Mercadorias.....	Cr\$159.009,97	
Investimentos-Sudans.....	Cr\$ 2.017,80	
Investimentos-Sudam.....	Cr\$ 820,00	
Investimentos-D.N.D.E.....	Cr\$ 37,60	
Ações.....	Cr\$ 1.159,25	
Empréstimo Compulsório.....	Cr\$ 55,48	Cr\$389.258,65

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 2.664,48	
Motores.....	Cr\$ 241,34	
Aparelhos e Máquinas.....	Cr\$ 3.376,93	
Instalações.....	Cr\$ 939,50	

A transportar..... Cr\$ 7.222,25 Cr\$445.180,95



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.04

ATIVO

Transporte.....		Cr\$446.180,95
<u>IMOBILIZADO</u>		
Transporte.....	Cr\$ 7.222,25	
Ferramentas.....	Cr\$ 2.956,89	
Veiculos.....	Cr\$ 14.500,00	
Maquinários.....	Cr\$ 60.009,27	
Correção Monetária.....	Cr\$ 45.778,52	Cr\$130.466,93
<u>PENDIENTE</u>		
Despesas e/Financiamentos.....	Cr\$ 13.848,78	Cr\$ 13.848,78
<u>COMPENSAÇÃO</u>		
Contratos de Seguros.....	Cr\$250.000,00	Cr\$250.000,00
Total do Ativo.....	Cr\$840.496,66	Cr\$840.496,66

(Oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis /
cruzeiros e sessenta e seis centavos.)
Que o Passivo que passará a integrar a incoo-
poradora será o seguinte:

PASSIVO

<u>NÃO EXIGIVEL</u>		
Acervo liquido para fins de in- corporação.....	Cr\$203.442,93	Cr\$203.442,93
<u>EXIGIVEL</u>		
Contas Correntes.....	Cr\$124.722,77	
Financiamentos.....	Cr\$137.327,28	
Banco Noroeste e/Especial.....	Cr\$ 37.328,00	
Banco Noroeste e/Investimento...	Cr\$ 8.433,75	
Banco Bradesco e/Garantida.....	Cr\$ 19.105,00	
Titulos a Pagar.....	Cr\$ 35.000,00	
Obrigações Fiscais.....	Cr\$ 25.136,93	Cr\$387.053,73
<u>COMPENSAÇÃO</u>		
Seguros Contratados.....	Cr\$250.000,00	Cr\$250.000,00
Total do Passivo.....	Cr\$840.496,66	Cr\$840.496,66

(Oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e seis /
cruzeiros e sessenta e seis centavos).
Que o referido demonstrativo é o constante /
daquela apresentado à Delegacia Regional de Imposto de Renda,
para os devidos fins.

E, por assim terem justos e contratados, la-
vram, datam e assinam, juntamente com duas /
testemunhas, o presente instrumento particu-
lar de contrato social, em cinco vias de - /
igual teor e forma, obrigando-se fielmente /
por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos
os seus termos.

Maringá, 02 de Janeiro de 1.976

Nestor Ponciano
Nestor Ponciano

Antonio Levino Ponciano
Antonio Levino Ponciano



INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.05

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto Melo

Antonio Nargolin

USO DA FIRMA:

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Nestor Ponciano

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS A CAPRICHOSA LTDA.

Antonio Lovino Ponciano





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten Signature]

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 161/86, do Executivo Municipal o Vereador Francisco Gomes de Alencar

[Handwritten Signature]

Presidente da Comissão

PARECER

FAVORAVEL

A Comissão de Justiça e Redação analisando o projeto de lei nº 161/86, do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de uma área de terras no Parque Industrial 02, a firma Industria e Comercio de Moveis "A CAPRICHOSA" / Ltda., para fins industriais esta Comissão concluiu que o projeto e legal. O Parecer e favoravel cabendo ainda a decisão do Soberano Plenario deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1986.

[Handwritten Signature]
Francisco Gomes de Alencar
RELATOR

[Handwritten Signature]
Sebastião Cândido de Oliveira
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Paulo Jordelino da Silva
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

Requerimento N.º 74/86.

Apresentado em 26 / 09 / 86

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / /

Aprovado em / /

Indeferido em / /

Deferido em / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

APROVADO EM 26/09/86
POR UNANIMIDADE

O infra-assinado, Vereador com assento a este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário, deste Legislativo, dispense de interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projetos de Leis sob n.ºs. 132, 134, 135, 137, 160, 161, 162 e 164/86., de autoria do Poder Executivo Municipal, as quais dispõem sobre a Doação de terrenos, para fins industriais, às indústrias: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VALE DO GUAPORE LTDA., CLARO- EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., RETEMA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA., GARCIA & CIA. LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS "A CAPRICHOSA", CHIKO'S REPRES. COMERCIAIS - IND. E CIO. DE DERIVADOS DE PNEU LTDA., e CIO. DE SUCATAS E QUALIFICAÇÃO DE PLÁSTICOS S.C.A. LTDA., e Dispensados, também os Projetos de Leis sob n.ºs. 156 e 157/86, de autoria do Poder Executivo, os quais dispõem sobre Doação de Verba de Cz\$.30.000,00 à Casa da Amizade e autoriza a reconstrução da Escola Tsuro Tsuji, neste Município. Tendo em vista que os aludidos Projetos de Leis, tiveram suas aprovações em Segunda Discussão, nesta Data, em sua Redação Original, sem emendas e dada a necessidade de aprovação dos mesmos não necessitando portanto do interstício de Terceira discussão e Redação Final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

26 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Vereador - Autor -

